

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURUÁ, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Curuá, solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURUÁ** com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público, constatando ainda que todas as secretarias municipais foram encontradas desprovidas das condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais e, sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias, veem-se diante da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios. Assim entende-se que tal aquisição é extremamente necessária para a manutenção do município, podendo causar prejuízo irreparáveis ao andamento das atividades.

2.1. Considerando o exposto solicitamos o fornecimento de gêneros alimentícios descritos conforme especificações neste Termo de Referência.

2.2 A aquisição dos serviços será realizada através da CPL, ficando sob a responsabilidade da mesma a realização os procedimentos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó 400g, fardo com 24 pacotes	FARDO	5
2	Açúcar cristalizado em fardo com 30 kg	FARDO	24
3	Água mineral em garrafas pet contendo 300 ml, fardo com 12 unidades	FARDO	5
4	Alho em quilo 1ª qualidade	CAIXA	4
5	Almôndegas bovina em conserva, lata contendo 420g, caixa com 24	CAIXA	8
6	Arroz tipo 1, fardo com 30 quilos	FARDO	18
7	Aveia em flocos finos 500g, fardo com 24 pacotes	FARDO	2
8	Azeite de dendê 200 ml, com 24 unidades	CAIXA	2
9	Banana	QUILO	30
10	Batata 1ª qualidade	QUILO	20
11	Biscoito água e sal contendo 400 g, caixa com 10 pacotes	CAIXA	30


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuá
Poder Executivo
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55



12	Biscoito maisena contendo 400 g com 10 pacotes	CAIXA	19
13	Bombons de fruta pacote contendo 100 unidades	PACOTE	3
14	Café moído pacote contendo 250 g, fardo com 20 unidade	FARDO	28
15	Calabresa	PACOTE	5
16	Carne bovina com osso	QUILO	50
17	Carne bovina moída	QUILO	60
18	Carne bovina(alcatra, paulista, chã de dentro e chã de fora)	QUILO	50
19	Carne em conserva/cortar, lata contendo 320g , caixa com 24 unidade	CAIXA	13
20	Cebola 1ª qualidade	SACO	3
21	Cenoura de 1ª qualidade	QUILO	10
22	Charque contendo 500 g	FARDO	3
23	Colorau pacote contendo 100g fardo com 1 kg	FARDO	6
24	Creme de leite 200 g	CAIXA	4
25	Cuba de ovos	CAIXA	2
26	Cuscuz de milho de 500g fardo com 30 pacotes	FARDO	17
27	Farinha de mandioca flocada de 500 g fardo com 25 unidades	FARDO	6
28	Farinha de mandioca torrada para farofa 500g fardo com 25 kg	FARDO	2
29	Farinha de tapioca flocada pacote contendo 500 g fardo com 30 unidades	FARDO	7
30	Feijão rajado de 1 kg fardo com 30 kg	FARDO	8
31	Frango congelado caixa com 20kg	CAIXA	18
32	Frango em conserva/cortar, lata contendo 320g caixa com 24 unidades	CAIXA	2
33	Goma de tapioca	QUILO	30
34	Katchup, embalagem contendo 380g	CAIXA	2
35	Legumes	CAIXA	1
36	Leite condensado de 395 g caixa com 27 unidades	CAIXA	3
37	Leite de coco contendo 400 g	CAIXA	3
38	Leite em pó pacote contendo 200 g fardo com 50 unidades	FARDO	23
39	Maça	QUILO	30
40	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g,fardo com 10 unidades	FARDO	26
41	Maionese em caixa de 250g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	2
42	Manteiga pote contendo 250g caixa com 25 pacote	CAIXA	10
43	Massa para sopa embalagem de 500g	FARDO	10
44	Milho branco, pacote contendo 500g fardo com 20 unidades	FARDO	2
45	Milho para pipoca, embalagem de 500g	FARDO	2
46	Milho verde com 200g caixa com 24 unidades	CAIXA	2

47	Mucilon flocos fino, sabor arroz, pacote de 500g fardo com 12 unidades	FARDO	2
48	Óleo de soja refinado de 900 ml, caixa com 20 unidades	CAIXA	13
49	Pimenta do reino com cominho	FARDO	1
50	Pirulitos 600g caixa com 12 unidade	CAIXA	5
51	Polpa de fruta congelada, embalagem contendo 500 g com sabores variados	PACOTE	70
52	Refrigerante garrafa 350ml, fardo com 12 unidades	FARDO	5
53	Refrigerante pet 2 l, fardo com 9 unidades	FARDO	5
54	Repolho	QUILO	10
55	Risoto	FARDO	4
56	Sal refinado 1kg, fardo contendo 30 kg	FARDO	6
57	Salsicha em lata	CAIXA	3
58	Salsicha hot dog com 3kg	PACOTE	10
59	Sardinha em conserva em lata com óleo ômega 3, lata de 125 g, caixa com 50 unidades	CAIXA	16
60	Seleta de legumes (ervilha, batata, cenoura) de 200g caixa com 24 unidades	CAIXA	4
61	Soja moída granulada, embalagem contendo 250g	CAIXA	5
62	Suco em pó de 25g com caixa de 15 unidades	CAIXA	2
63	Suco garrafa 600 ml, fardo com 12 unidades	FARDO	4
64	Tempero completo com alho e sal de 300g com 24 unidades	CAIXA	5
65	Tomate de 1ª qualidade	CAIXA	2
66	Torrada embalagem com 160 g	CAIXA	30
67	Trigo com fermento especial, fardo com 10 kg	FARDO	4
68	Trigo sem fermento especial, fardo com 10 kg	FARDO	3
69	Vinagre de álcool de 750 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O procedimento obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666.

5. PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência pelo período de 90 (dias).

5.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Cumprir os prazos estipulados no contrato e as especificações do bem, objeto da licitação.
- 6.3. Realizar a entrega do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 6.5. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na entrega do objeto.
- 6.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a entrega do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.
- 6.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para o acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor.
- 6.8. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Curuá, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato.
- 6.9. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos objetos da contratação ao setor responsável pelo setor de compras.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço realizado.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto e realização de serviço, no prazo estabelecido neste termo.
- 7.7 A Secretaria não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Da Fiscalização

- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante.

9. PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 Realizar o serviço de acordo com a necessidade da Secretaria de Planejamento e finanças, mediante a apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades dos serviços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0412200022.004 - Manutenção das ações SEMAPF

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10301.00132.092 – Manutenção do fundo municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – - Material de consumo

0812200112.076 – Manutenção das ações do fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de consumo

123.610.0042.040 – Manutenção das ações da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de consumo

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

Curuá, 08 de janeiro de 2021.

Manoel Ovidio Neto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Decreto N° 240/2021 - GP/PMC

MANOEL OVIDIO NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 240/2021